

Código de Conduta de Fornecedores



Escopo

Na ARLANXEO (“ARLANXEO”), a forma como nos comportamos é tão importante quanto os resultados que alcançamos. O Código de Conduta de Fornecedores da ARLANXEO (o “Código de Fornecedores”) descreve nossas expectativas quanto às práticas de trabalho de nossos prestadores, fornecedores e contratados (“Fornecedores”). Em consonância com todas as nossas políticas e procedimentos, incluindo o Código de Conduta dos Colaboradores, esperamos que os Fornecedores sigam o Código de Fornecedores. Os Fornecedores devem auxiliar a ARLANXEO na aplicação do Código de Fornecedores, comunicando seus princípios e requisitos aos seus colaboradores e parceiros de negócios.

Cumprimento de Leis e Ética Empresarial

Os Fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis pertinentes à entrega de bens e serviços fornecidos. Os Fornecedores devem adotar os mais altos padrões de conduta ética ao lidar com a ARLANXEO e seus colaboradores, bem como com outros Fornecedores e clientes. Os Fornecedores devem realizar todas as suas atividades de forma profissional. Os Fornecedores devem agir de boa fé no que diz respeito a quaisquer recomendações dadas à ARLANXEO, para que nunca haja influência alheia aos melhores e mais adequados interesses da ARLANXEO.

Saúde, Segurança, Proteção e Meio Ambiente

Os Fornecedores devem ter uma abordagem sistemática para criar um ambiente saudável, seguro, protegido e sustentável (“HSEQ”), projetado para garantir a conformidade com todas as leis e regulamentações nacionais e internacionais aplicáveis e para garantir uma melhoria contínua do desempenho.

Os Fornecedores devem:

- Conduzir os negócios de maneira a apoiar o objetivo de não causar acidentes ou danos às pessoas;
- Exigir que seus colaboradores e parceiros comerciais denunciem qualquer incidente, lesão, doença ou condição insegura imediatamente e interrompam qualquer trabalho potencialmente inseguro para que a ação apropriada possa ser tomada;
- Comprometer-se a proteger o meio ambiente em conformidade com todas as leis e regulamentações ambientais aplicáveis;
- Usar energia e recursos naturais de forma eficiente;
- Buscar maneiras de minimizar o desperdício, as emissões e o descarte de suas operações, produtos e serviços;
- Adotar medidas para garantir a segurança de seus funcionários e ativos, bem como a segurança geral daqueles que operam no local;

Suborno, Lavagem de Dinheiro e Fraude

O suborno é estritamente contra a política da ARLANXEO, mesmo que a recusa em efetuar tal pagamento resulte na perda de uma oportunidade de negócio. Os Fornecedores devem cumprir e dispor de processos e procedimentos para garantir proativamente a conformidade com as leis anticorrupção internacionais aplicáveis.

Os Fornecedores devem impedir e implementar processos e procedimentos para impedir proativamente a lavagem de dinheiro, incluindo o ato de ocultar fundos ilegais (especialmente aqueles com possíveis vínculos com o terrorismo ou atividades criminosas) ou dar legitimidade a esses fundos. Os Fornecedores devem manter programas internos para detectar e lidar com possíveis fraudes em suas operações.

Conflito de interesses

A ARLANXEO espera que seus terceiros comerciais identifiquem e evitem situações em que possa haver um conflito de interesses real, potencial ou aparente e as divulguem imediatamente à ARLANXEO. Essas situações podem ser aquelas em que os interesses de terceiros/colaboradores podem, de fato ou aparentemente, competir com os interesses da ARLANXEO, o que pode prejudicar a capacidade do distribuidor de cumprir suas responsabilidades ou criar uma aparência de impropriedade. Além disso, de acordo com a política da ARLANXEO, os colaboradores da ARLANXEO não devem aceitar presentes e hospitalidade de terceiros que possam influenciar ou ser percebidos como influentes na tomada de decisões.

Práticas laborais

Os Fornecedores devem conduzir todas as suas operações de maneira socialmente responsável, não discriminatória e em total conformidade com todas as leis e regulamentações trabalhistas e empregatícias aplicáveis.

Os Fornecedores também devem respeitar os direitos humanos dos colaboradores e tratá-los com dignidade e respeito, segundo o entendimento da comunidade internacional. Os Fornecedores não podem ameaçar ou sujeitar os colaboradores a tratamentos agressivos ou desumanos, incluindo assédio, abuso sexual, punição corporal, coerção mental, coerção física, abuso verbal ou restrições excessivas ao entrar ou sair de instalações fornecidas pela empresa. Os Fornecedores não podem traficar pessoas ou usar qualquer forma de trabalho escravo, forçado, compulsório, involuntário ou encarcerado. Isso inclui o transporte, abrigo, recrutamento, transferência ou recebimento de pessoas por meio de ameaça, força, coerção, sequestro, fraude ou pagamentos a qualquer pessoa que tenha controle sobre outra pessoa para fins de exploração. Todo trabalho deve ser voluntário e os colaboradores devem ser livres para deixar o trabalho ou encerrar seu vínculo empregatício mediante aviso prévio razoável.

Os Fornecedores não podem usar trabalho infantil em suas operações, de acordo com os padrões trabalhistas básicos da OIT (Organização Internacional do Trabalho) e os princípios do Pacto Global das Nações Unidas.

Os Fornecedores também devem proporcionar um local de trabalho:

- Livre de discriminação com base em raça, etnia, religião, nacionalidade, deficiência, idade, orientação sexual, sexo ou estado civil, ou qualquer condição protegida sob as leis aplicáveis.
- Com mecanismos eficazes para permitir que os colaboradores se expressem ou façam queixas sem medo de retaliação.
- Que respeite as escolhas individuais de filiação sindical ou ao conselho de colaboradores dentro da estrutura legal nacional apropriada.

Propriedade intelectual e Confidencialidade de informações

A ARLANXEO detém a propriedade de toda e qualquer propriedade intelectual que a ARLANXEO possua ou crie a qualquer momento. Em contrapartida, respeitamos a propriedade intelectual de nossos Fornecedores. Os Fornecedores devem respeitar e não infringir os direitos de propriedade intelectual da ARLANXEO e proteger as informações dos clientes da ARLANXEO. Além disso, os Fornecedores também devem respeitar e não infringir os direitos de propriedade intelectual de terceiros enquanto forem Fornecedores da ARLANXEO.

A transferência de tecnologia e know-how deve ser feita de uma maneira que proteja os direitos de propriedade intelectual e as informações dos clientes.

Os Fornecedores podem usar as informações e propriedades da ARLANXEO (incluindo ferramentas, desenhos e especificações) somente durante o período e para o propósito para o qual elas foram expressamente fornecidas.

Os Fornecedores devem adotar as medidas apropriadas para proteger e manter a confidencialidade das informações proprietárias da ARLANXEO, mantendo-as confidenciais e em áreas de trabalho seguras, não podendo divulgá-las a terceiros (incluindo outros clientes, prestadores, etc.) sem autorização prévia por escrito da ARLANXEO.

Proteção de dados

O Fornecedor deve tratar os Dados Pessoais recebidos da ARLANXEO de acordo com os princípios e requisitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (2016/679/UE) e quaisquer outras leis e/ou regulamentações aplicáveis.

Isso significa que, entre outras coisas, o Fornecedor não deve transferir, modificar ou alterar os dados recebidos da ARLANXEO, nem usá-los para qualquer outra finalidade que não seja aquela para qual eles foram divulgados. Além disso, o Fornecedor deve tratar os Dados Pessoais de forma confidencial, limitar o acesso apenas às pessoas que precisem acessá-los e não deve armazenar ou salvar os Dados Pessoais por mais tempo do que o necessário.

Relatórios

Caso os Fornecedores tenham alguma preocupação relacionada à conformidade, basta entrar em contato com a linha direta da ARLANXEO em:

arlanxeo.ethicspoint.com

As notificações podem ser feitas anonimamente 24 horas por dia, sete dias por semana.

Contato

Os Fornecedores devem entrar em contato com o Departamento de Conformidade da ARLANXEO em compliance@arlanxeo.com em caso de dúvidas sobre o Código de Fornecedores.